

Requerimento de Veículo do tipo Máquina Motoniveladora, conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2022: altera o regulamento de gestão e uso de equipamentos do consórcio chapada forte – Pelo Prazo de 30 dias.

Prefeitura de Piritiba <gabinete@piritiba.ba.gov.br>

Ter, 10/01/2023 12:01

Para: chapadaforte1@outlook.com <chapadaforte1@outlook.com>

Cc: Liviane Mendes <livianemendes95@gmail.com>

Ofício nº. 006/2023

Piritiba (BA), 10 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr.

WILSON PAES CARDOSO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte;

ASSUNTO: Requerimento de Veículo do tipo Máquina Motoniveladora, conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2022: altera o regulamento de gestão e uso de equipamentos do consórcio chapada forte – Pelo Prazo de 30 dias.

O MUNICÍPIO DE PIRITIBA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ: 13.795.786/0001-22, endereço contido no rodapé dessa correspondência, neste ato regularmente representado pelo seu Prefeito o Sr. Samuel Oliveira Santana, vem, por meio deste, requer, conforme as disposições da RESOLUÇÃO Nº 003/2022: altera o regulamento de gestão e uso de equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, o que se segue:

Conforme disposto no Art. 3º da Resolução nº. 003/2022 do CIDCD, encontra-se disponível, no anexo, o equipamento, máquina MOTONIVELADORA.

O veículo vai auxiliar nas limpeza e restauração de estradas que foram danificadas pelas fortes chuvas que atingiram nosso município.

Informamos que a respectiva solicitação vem a solicitar a utilização do veículo informado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esse requerimento tem por finalidade buscar uma melhor execução das políticas públicas locais, para, assim, levar melhor condições de vida, saúde e cidadania a toda a população do Município de Piritiba/BA, e, por isso, contamos com o apoio deste Consorcio Chapada Forte, para que juntos, possamos lograr êxito em nossa missão.

Vale ressaltar que o Município de Piritiba/BA preenche todos os requisitos contidos nos incisos I, II e III do Art. 6º da Resolução 003/2022, em relação ao fato de ter firmado contrato de rateio do exercício atual; encontra-se adimplente com as obrigações assumidas; e firmou contrato de contrapartida de serviços de patrulha mecanizada.

Dessa forma, requer o agendamento, por vias do e-mail:

chapadaforte1@outlook.com, conforme o Art. 5º, da Resolução 003/2022, para fins de concessão de um dos equipamentos do tipo Máquina

Motoniveladora que estão em propriedade desse Consorcio Chapada Forte (Motoniveladora) - pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Portanto, por estar seguindo todas as disposições necessárias, não há que se falar em impedimentos para que esse requerimento seja processado e deferido em sua integralidade.

Por fim, encaminhamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer informações e solicitações.

Ficamos no aguardo de uma resposta positiva.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Piritiba/BA, dia 10 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

--

Atenciosamente,

RAFAEL RAMOS CORREIA
CHEFE DE GABINETE
DEC. 058/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA



Ofício nº. 006/2023

Piritiba (BA), 10 de janeiro de 2023

Ao Exmo. Sr.

WILSON PAES CARDOSO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte;

ASSUNTO: Requerimento de Veículo do tipo Máquina Motoniveladora, conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2022: altera o regulamento de gestão e uso de equipamentos do consórcio chapadaforte – Pelo Prazo de 30 dias.

O **MUNICÍPIO DE PIRITIBA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ: 13.795.786/0001-22, endereço contido no rodapé dessa correspondência, neste ato regularmente representado pelo seu Prefeito o Sr. Samuel Oliveira Santana, vem, por meio deste, requer, conforme as disposições da RESOLUÇÃO Nº 003/2022: altera o regulamento de gestão e uso de equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte, o que se segue:

Conforme disposto no Art. 3º da Resolução nº. 003/2022 do CIDCD, encontra-se disponível, no anexo, o equipamento, máquina MOTONIVELADORA.

O veículo vai auxiliar nas limpeza e restauração de estradas que foram danificadas pelas fortes chuvas que atingiram nosso município.

Informamos que a respectiva solicitação vem a solicitar a utilização do veículo informado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Esse requerimento tem por finalidade buscar uma melhor execução das políticas públicas locais, para, assim, levar melhor condições de vida, saúde e cidadania a toda a população do Município de Piritiba/BA, e, por isso, contamos com o apoio deste Consorcio Chapada Forte, para que juntos, possamos lograr êxito em nossa missão.

Vale ressaltar que o Município de Piritiba/BA preenche todos os requisitos contidos nos incisos I, II e III do Art. 6º da Resolução 003/2022, em relação ao fato de ter firmado contrato de rateio do exercício atual; encontra-se adimplente com as obrigações assumidas; e firmou contrato de contrapartida de serviços de patrulha mecanizada.

Dessa forma, requer o agendamento, por vias do e-mail: chapadaforte1@outlook.com, conforme o Art. 5º, da Resolução 003/2022, para fins de concessão de um dos equipamentos do tipo Máquina Motoniveladora que estão em propriedade desse Consorcio Chapada Forte (Motoniveladora) - pelo prazo de 30 (trinta)

dias.

Portanto, por estar seguindo todas as disposições necessárias, não há que se falar em impedimentos para que esse requerimento seja processado e deferido em sua integralidade.

Por fim, encaminhamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer informações e solicitações.

Ficamos no aguardo de uma resposta positiva.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Piritiba/BA, dia 10 de janeiro de 2023.



SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipa